

À vista das informações com base nos incs. I e III do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da ON 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II do mesmo diploma legal.

71-000.535-2007*59 - Maria Ednalva Delgado, Isabel Pereira de Souza, Eliene Delgado Santos e Elias Delgado Santos

À vista das informações, com base no inc. III do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls.01 relativo a menor e fls.26, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, VII do mesmo diploma legal.
CONGELE-SE a cota parte por ventura cabente a Isabel Pereira de Souza, até manifestação ou pelo prazo de 180 dias e a de Maria Ednalva Salgado até complementação de instrução.

71-000.541-2007*06 - Maria Aparecida de Melo e Janete Domingos de Melo

À vista das informações e com base no inc. I do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II, do mesmo diploma legal.
CONGELE-SE a cota parte porventura cabente a Janete Domingos de Melo, até comprovação da alegada invalidez.

71-000.678-2007*60 - Catarina Carola da Silva e Elza Maria da Silva

À vista das informações e com base no inc. I do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls.01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II do mesmo diploma legal.
CONGELE-SE a cota parte por ventura cabente a Elza Maria da Silva, até comprovação da alegada invalidez.

71-000.819-2007*45 - Vicentina Roberto Cruz e João Carlos de Oliveira Cruz

À vista das informações e com base no inc. I do art. 8º da Lei 10.828/90 e inc. I do art. 1º da O.N. 04/2002-IPREM, **DEFIRO** o pedido de fls.01 relativo a viúva, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 14, II do mesmo diploma legal.
CONGELE-SE a cota parte por ventura cabente a João Carlos de Oliveira Cruz, até complementação de instrução.

71-000.857-2007*06 - Maria Miranda de Paula

Tendo em vista o MANDADO DE CITAÇÃO às fls.03, **Inclua-se** Maria Miranda de Paula no rol de pensionistas deste Instituto a partir de 01/04/2007.

PENSÕES INTEGRADAS

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

1-)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/07/2006.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
06.300-2/00	MARIA DO PRADO FERREIRA	808	40

2-)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/08/2006.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
11.491-0/00	DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS	804	40

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: **Ricardo Dias Leme**

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: **Celso Augusto Coccoaro Filho**

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

2007-0.116.602-5 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 053.2007.107087-8 (Controle 363/2007) - 1ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do documento de fls. 02, das manifestações de DESAP de fls. 03, de DESAP-61 de fls. 04 e da DTC desta PGM de fls. 06, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão da NE no valor de R\$1.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento provisório de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Senhor LUIZ PAULO GIÃO DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF 485.809.108-20.

2007-0.116.593-2 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos n. 583.53.2007.107208-0 (n. de Ordem: 381/2007) - 2ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da publicação de fls. 02, das manifestações de DESAP de fls. 03, de DESAP-61 de fls. 04 e da DTC desta PGM de fls. 06, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão da NE no valor de R\$1.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento provisório de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. LUIZ PAULO GIÃO DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF 485.809.108-20.

2006-0.320.611-1 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos n. 583.53.2006.133656-0 (n. de Ordem: 1577/2006) - 12ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do documento de fls. 17, das manifestações de DESAP de fls. 18, de DESAP-61 de fls. 19 e da DTC desta PGM de fls. 21, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão da NE no valor de R\$4.814,63, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento provisório de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES, inscrito no CPF/MF 870.268.218-49.

2007-0.116.606-8 - DESAP. Pagamento de Honorários de Perito Judicial. Autos 583.53.2007.106659-4 (n. de Ordem: 341/2007) - 1ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da publicação de fls. 02, das manifestações de DESAP de fls. 03, de DESAP-61 de fls. 04 e da DTC desta PGM de fls. 06, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão da NE no valor de R\$1.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento provisório de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. FLÁVIO FERNANDO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF 023.229.888-20.

2000-0.225.973-3 - PATR. Honorários. Perícia Judicial - Autos 583.00.06.157369-2 (nº de ordem 1032/26) - 1ª VFPSP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente do documento de fls. 85/86, das manifestações de PATR 601 de fls. 88, do Sr. Diretor de PATR.-G de fls. 89 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 91, à luz do disposto no Dec. 48.085/07, no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE, no valor de R\$7.413,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vi-

gente, com vistas a promover o pagamento de honorários de perito judicial fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. **JOSÉ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA**, inscrito no CPF (MF) 522.876.706-10.

Depto. de Desapropriações
Pedidos de certidões sobre Melhoramentos Públicos, Desapropriações e cópias de plantas deferidos nos termos das disposições constantes do Decreto nº 38.976/2000: <p>2007-0.090.273-9 - ANTONIO FREIRE BONCHRISTIANI</p> <p>2007-0.106.715-9 - DANIEL PACHECO DE LACERDA</p> Solicita-se o comparecimento dos interessados neste Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166, mezanino, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de arquivamento por abandono.
Depto. Judicial

DIRETORIA

1997-0.228.305-1. Diante dos elementos constantes do presente, em especial o v. acórdão de fls. 298/303, proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 508.236-5/9-00, a manifestação de JUD.21 e JUD.Contabilidade, às fls. 305 verso e 308, às quais me reporto, AUTORIZO, nos termos da delegação conferida pelo artigo 47, item 7, inciso I, do Decreto Municipal n.º 27.321/88, a restituição da quantia retida na fonte a título de Imposto de Renda no valor de R\$ 24.053,89 (vinte e quatro mil, cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor do interessado BETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS,C.N.P.J. 06.314.497/0001-07

Depto. Patrimonial
1994-0.025.101-7 - PATR <p>Ocupação de área municipal. Questão tratada em outro expediente. (Documental)</p> <p>2003-0.301.829-8 - Antonini Rino e s/m Retificação de área. (Documental)</p> <p>2006-0.236.265-9 - Carlos José Gomes Carvalho</p> <p>2006-0.275.116-7 - Rachel de Souza Silva e ot.</p> <p>2006-0.288.990-8 - Amâncio Luiz Baptista e ots.</p> <p>2006-0.290.314-5 - Magali da Penha Pereira e ots.</p> <p>2006-0.310.060-7 - Eduardo César Leite Usucapião. (Documental)</p> <p>Nada mais havendo a tratar, arquite-se.</p>

PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU
DESPACHOS DO PRESIDENTE <p>2001-0.115.533-2; EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA; Rua do Lavapés com Rua Scuvero; Reforma com aumento de área.</p> <p>DESPACHO SEMPLA.CTLU/230/2007</p> <p>Processo Deferido.</p> <p>A CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, acolhe a informação de folhas 135 e 136, deliberando que o presente atende as disposições do artigo 46 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, podendo prosseguir no exame para as demais determinações legais.</p> <p>Publique-se.</p> <p>À CTLU para as anotações necessárias.</p> <p>Arquive-se.</p>

2006-0.156.606-4; PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/231/2007

Processo Deferido.

A CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, deliberou favoravelmente à regulação da atividade - OLEODUTO, na subcategoria de uso nR3 - usos não residenciais especiais ou incômodos, Grupo de atividades: Empreendimentos geradores de impacto ambiental.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2007-0.012.475-2; JOSÉ ROBERTO ALVES COSTA; Av. do Cursino, 362; Zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/232/2007

Processo Documental.

A CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, deliberou com as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes para as zonas ZCL-a e ZCL-b são as mesmas para as zonas ZCP-a e ZCP-b constantes do Quadro 04 do Livro XIII - anexo à Lei nº 13.885/04.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

2003-0.317.777-9; SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; Rua Franz Schubert, 15, 35, 59, 65 e 93; Alvará de Aprovação; e Execução de Edificação Nova - Alteração da Certidão nº 15/04/Sempla-OUFL; Área Beneficiada: Área Indiretamente Beneficiada; Nº da Proposta: 234-FL; Área do Terreno: 2.855,00m² (atual) e 2.772,29m² (remanescente); Contribuinte nº: 083.208.0013-7, 083.208.0012-9, 083.208.0011-0, 083.208.0010-2 e 083.208.0009-9; Zona de Uso: Corredor de Uso Especial Z8-CR4, lindeiro à Z2; Categoria de Uso: S2 / C2.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/233/2007
Nos termos da Lei nº 13.769/04, parcialmente alterada pela Lei nº 13.871/04, e conforme disposto no artigo 27 do Decreto nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta modificativa de participação na Operação Urbana Faria Lima, onde o interessado solicita correção do item “f” do DESPACHO SEMPLA.CTLU/200/2006, conforme segue:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/200/2006 quanto ao item 1.1, letra “f”, que passa a ter a seguinte redação:

- DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES e CARACTERÍSTICAS DE USO e OCUPAÇÃO DO SOLO:
“f. o proprietário já dou a área do terreno atingida por melhoramento viário, conforme Escritura de Doação do 9º Tabelaio de Notas às folhas 83 a 90 e Matrícula nº 12.337 do 13º Cartório do Registro de Imóveis às folhas 92 a 94vº do presente processo;”
- Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CTLU/200/2006.
- Publique-se.
- À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/071/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, RESOLVE:

Para fins de aplicação do Quadro 02/d, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/2004, o grupo de atividades “Locais de Reunião e

Eventos, com lotação máxima de 100 pessoas” fica enquadrado na subcategoria de uso nR1, e

A permissão a que se refere a nota “h” é para os grupos de atividades da subcategoria de uso nR1 “Locais de Reunião e Eventos, com lotação máxima de 100 pessoas” e “Associações Comunitárias, Culturais e Esportivas, com locais de reunião até 100 lugares”, permitidos nas zonas ZM-2 e ZM-3, vedados na zona ZM-1.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/072/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “OLEODUTO”, enquadra-se na subcategoria de uso nR3 - usos não residenciais especiais ou incômodos, Grupo de atividades: Empreendimentos geradores de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/073/2007

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2007, RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes para as zonas ZCL-a e ZCL-b são as mesmas para as zonas ZCP-a e ZCP-b constantes do Quadro 04 do Livro XIII - anexo à Lei nº 13.885/04.

Depto Técnico do Uso do Solo

2007-0.090.703-0-COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP ; LOCAL: Obras do Coletor Tronco Piqueri - Projeto Tietê; ASSUNTO: Certidão-Resolução CONAMA

PROCESSO DOCUMENTAL

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquite-se.

2007-0.025.338-2-COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS ; LOCAL: Interligação RETAP-GASBOL; ASSUNTO: Certidão-Resolução CONAMA.

PROCESSO DOCUMENTAL

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquite-se.

2005-0.277.697-4-SANDRA FATIMA RODRIGUES MARIANGELO ; LOCAL: Rua Campos Vergueiro X Av. Raimundo Pereira de Magalhães; ASSUNTO: Consulta a CTLU.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação ao contribuinte nº 098.011.0010-9, que:

- Não compete à CTLU análise e deliberação quanto à dispensa solicitada.

- Conforme deliberação de DECONT a análise do pedido de desdobro de lote está condicionada aos resultados de investigação detalhada e de análise de risco a serem efetuadas por CETESB.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquite-se.

SAÚDE

Secretária: **Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes**

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROS
DESPACHOS: LISTA 2007-2-066
SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS
2006-0.019.298-5 MASSARO DROGARIAS LTDA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 54 FOLHAS
2006-0.256.130-9 DROGARIA LAGO SALGADO LTDA DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 43 FOLHAS
2006-0.303.997-5 CHARLESTON RICARDO M. MONTEIRO DOCUMENTAL
ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 29 FOLHAS

Hospital Mun. Mat. Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva
--

PORTARIA Nº 09/07 /Gab.Dir.

O Diretor do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr.Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO:

As manifestações da chefia imediata, “ad referendum” da chefia mediata no memorando s/nº de 04/04/2007 e o decurso de prazo estabelecido, sem que a funcionária Adailza Brandão Soares Lessa Silva - RF. nº 719.439.1.00, Auxiliar de Enfermagem, lotada neste Hospital, CE 18.25.100.9, apresentasse sua defesa,
RESOLVE:
Aplicar à referida servidora a penalidade de PREPENSÃO prevista no art. 184, inciso I e artigo 185 da Lei 8.989/79, por infração ao artigo 178, inciso V do mesmo diploma legal.

PORTARIA Nº. 010/07 /Gab.Dir.

O Diretor do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr.Mário de Moraes Altenfelder Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Decreto 32.773 de 10/12/1973, Título VII, artigo 42 “caput” e parágrafo único, e considerando o disposto no artigo 2º da Portaria nº 069 de 08/03/2002.

RESOLVE:

Designar os servidores:

- Leandro Borges Norinho - RF. nº. 729.098.5.00;

- Maria Lúcia Freitas Spinola Valente - RF. nº. 610.945.4.00;

- Raquel Keiko de Luca Ito - RF. nº. 716.997.3.00, para constituírem **Grupo Interno de Controle de Dengue**, obrigando-se os mesmos a executar as atribuições previstas na referida Portaria.

COMUNICADO

A Presidente da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**, deste Hospital, no uso das suas atribuições, **COMUNICA**, a todos os membros da citada Comissão, que as **reuniões ao ano de 2007** serão realizadas na segunda quinta-feira de cada mês, conforme cronograma abaixo:

MÊS	DIA
- Abril	12;
- Maio	10;
- Junho	14;
- Agosto	09;
- Setembro	13;
- Outubro	11;
- Novembro	08;
- Dezembro	13.

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

DESPACHO DO COORDENADOR

Do processo:2007-0.119.522-0. Autorizo a formalização do Adiantamento Direto para os Servidores **RUY PAULO D’Ela NUNES, R.F. 605.149.9.01 e CPF 028.879.218-19, TEREZA CRISTINA GUIMARÃES, RF 609.130.0.00 CPF**

032.929.948-45, ELIANA DE FÁTIMA PAULO, RF 631.967.0.00 CPF 035.304.998-03, LUIZ GRACINDO BASTOS, RF 702.436.3.01 CPF 989.147.404-63, , onerando a dotação 18.22.10.122.0251.4.100.3.3.90.39.00, conforme Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 29.929/91, Lei nº 10.513/88 art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 43.731/03 - arts. 1º, 2º - inciso I, arts. 3º e 14º, Portarias SF. nº 15/2004 e 16/2004 e Portaria SMS.G 047/2004, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para participação no Seminário Métodos em Epidemiologia, no período de 17 a 19 de abril de 2007 em São Paulo .

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ALTERAÇÃO E DILAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº 007/CRS-SUDESTE/2007

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:-

I- Alterar a Portaria nº 007/CRS_SUDESTE/2007, publicada no DOC nº 44, pág. 19, coluna 01, em 09.03.2007, excluindo o nome da servidora Teresinha Satiko M. Yamane, RF nº 645.559.0.00.

II- Ratificar a Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA nº 2006-304.004-3, apresentando em 20 (vinte) dias o relatório conclusivo, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: Eugênia Beatriz N. Cabral	RF nº 750.358.0.00
Secretária: Regina Célia B. Magri	RF nº 549.124.0.02
Comissário:Paulo Maurício de Souza Pinto	RG nº 13.142.800-1

A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação.

III- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO PA 2006-0.092.799-3 - I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora e do Sr. Supervisor de Administração e Finanças desta Coordenadoria, AUTORIZO o CANCELAMENTO DO SALDO no valor de R\$ 7.148,12 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos), referente à Nota de Empenho nº 40392/2006, no valor total de R\$ 182.072,76 (cento e oitenta e dois mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos), cujo a despesa é originária da contratação com a empresa GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.459.601/0001-67.

PA 2003-0.252.078-0 - I - No exercício das atribuições legais que me foram conferidas pela Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMSP/SMG, com base no Decreto Municipal nº 46.209/2005 e, considerando a solicitação da Sra. Contadora e do Sr. Supervisor de Administração e Finanças desta Coordenadoria, AUTORIZO o CANCELAMENTO DE R\$ 1.445,